PROJETO DE LEI Nº. 90/2021.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais **até** valor de **R$ 4.531.400,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos reais),** destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	114	401.400,00	Venc.Vant. Fixas PC E.Fundamental Fundeb 70%	Exercicio 2021
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	117	500.000,00	Venc.Vant. Fixas PC E.Infantil Creche - Fundeb 70%	Exercicio 2021
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	118	100.000,00	Obrig.Patronais E.Infantil Creche Fundeb 70%	Exercicio 2021
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	133	1.500.000,00	Eq. e Mat. Permanente Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2021
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	135	749.300,00	Eq. e Mat. Permanente Infantil Creche Fundeb 30%	Exercicio 2021
02.03.05.12.365.0012.2.028	4.4.90.52.00	148	749.300,00	Eq. e Mat. Permanente Infantil Pre	Exercicio 2021

				Fundeb 30%	
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	133	501.400,00	Eq. e Mat. Permanente Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2021
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	Nova FR-02 262.0000	10.000,00	Venc.e Vant. Fixas PC Fundeb 30% Fundamental	Exercicio 2021
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	Nova FR-02 262.0000	10.000,00	Obrigações Patronais Fundeb 30% Fundamental	Exercicio 2021
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	Nova FR-02 262.0000	10.000,00	Ots Desp. Variáveis PC Fundeb 30% Fundamental	Exercicio 2021

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 4.531.400,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), recurso ***FUNDEB;***

II-) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 531.400,00** (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	128	531.400,00	Mat. Consumo Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2021

Valor Total das Anulações	**R$ 531.400,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de

30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal